

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº <u>368</u>/2018

Assunto: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 166/2018 — Autoria do Vereador Aldemar Veiga Júnior - Dispõe sobre a instalação dos sistemas denominados "Telhado Verde" e "Jardim Vertical", na forma que especifica.

À Diretora Jurídica Dra. Karine Barbarini da Costa

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que "Dispõe sobre a instalação dos sistemas denominados "Telhado Verde" e "Jardim Vertical", na forma que especifica".

Ab initio, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Outrossim, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo meramente opinativo não fundamentando decisão proferida pelas Comissões.

No que tange à matéria reiteramos Parecer DJ nº 234/2018 exarado em relação ao projeto original, considerando que as alterações proposta neste Substitutivo, que acrescentou a possibilidade da concessão dos benefícios também para os prédios a serem reformados e incluiu o chamado "Jardim Vertical", não alteraram a essência do projeto inicial sobre o qual este Departamento manifestou-se concluindo pela constitucionalidade.

Outrossim, observamos que a recomendação constante da manifestação anterior referente à supressão do prazo para regulamentação já foi considerada na redação do art. 7º da presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, prejudicada a análise da Emenda 01 ao Projeto de Lei 166/2018 diante do substitutivo em análise.

Ante o exposto, pelos mesmos fundamentos do parecer supracitado, conclui-se que projeto reúne condições de legalidade e constitucionalidade. **Sobre o mérito,** manifestar-se-á o Soberano Plenário.

É o parecer.

D.J., aos 11 de outubro de 2018.

Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa Procuradora - OAB/SP 308.298

De acordo com o parecer jurídico. Encaminhe-se à Presidente da Comissão de Justiça e Redação para apreciação.

Karine Barbarini da Costa Diretora Jurídica - QAB/SP nº 224.506